

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnaldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros**, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne determinar a juntada do Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de janeiro de 2019.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.



Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnaldo Wald

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**



RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Janeiro . 2019

15 . Março . 2019

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	09
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	15
4.1	Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	16
5	Atendimentos aos credores	22
6	Manifestações apresentadas pelo AJ	23
7	Fiscalização e Cumprimento do PRJ	25

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital de Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711-65.2016.8.19.0001), e a RC Consultores, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de janeiro de 2019.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 15 de março de 2019, contém dados referentes ao mês de janeiro de 2019, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial do referido mês, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho

awf@wald.com.br

Samantha Mendes Longo

samantha@wald.com.br

Sócios

Tel: +55 (11) 3074-6000



Marcel Augusto Caparoz

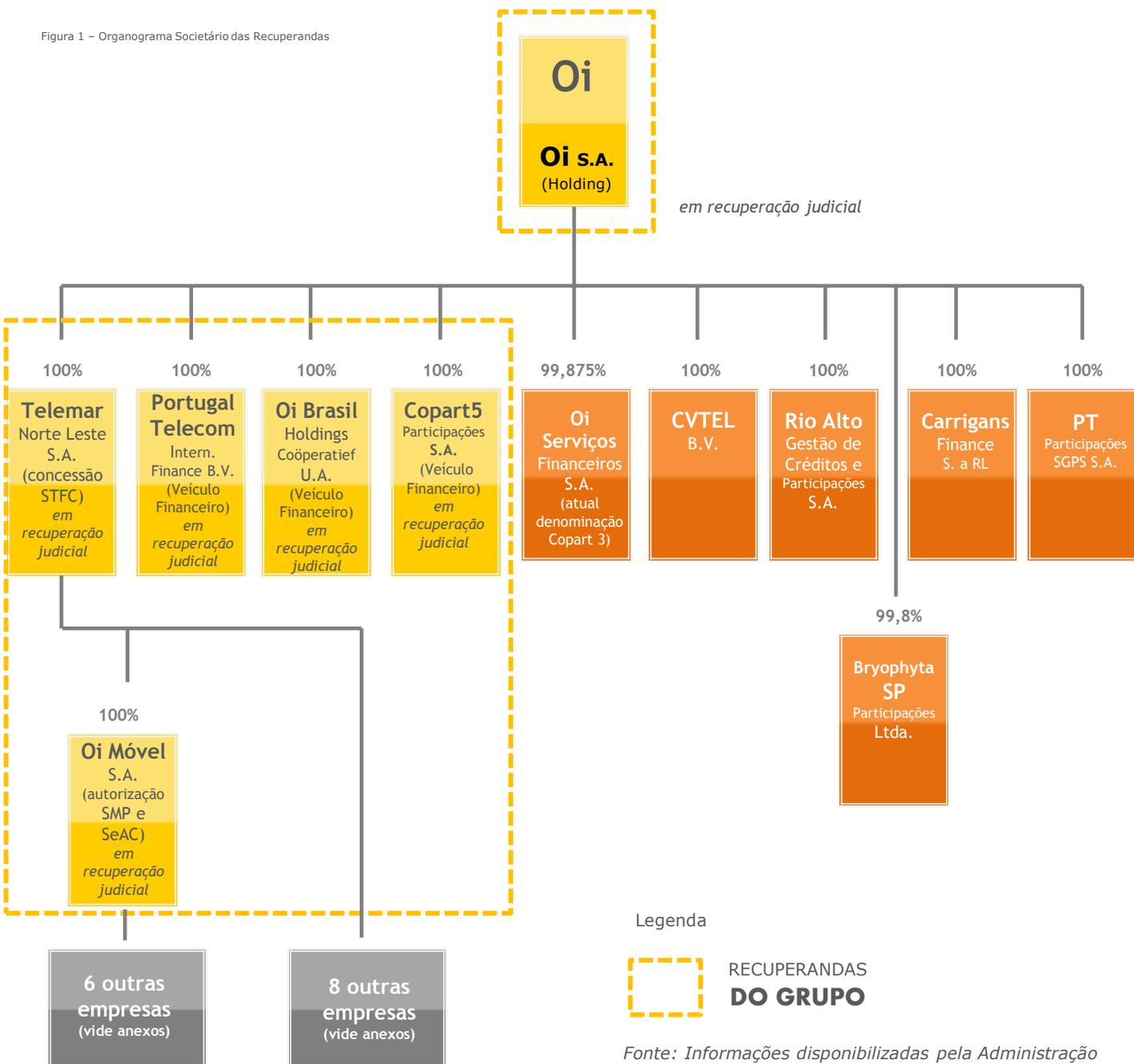
Economista Chefe

marcel@rcconsultores.com.br

Tel: +55 (11) 3053-0003

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas

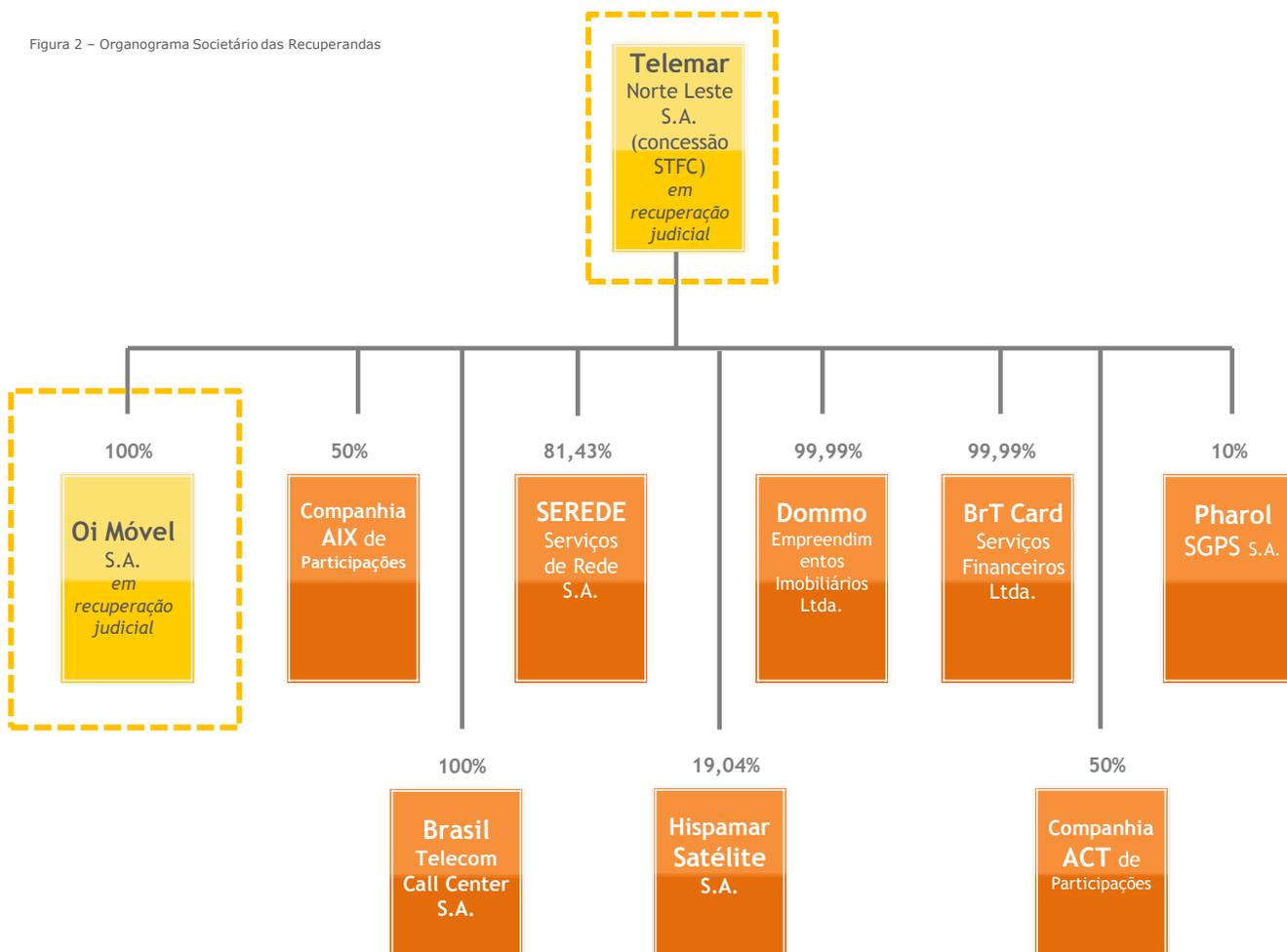


* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 2 – Organograma Societário das Recuperandas



Legenda

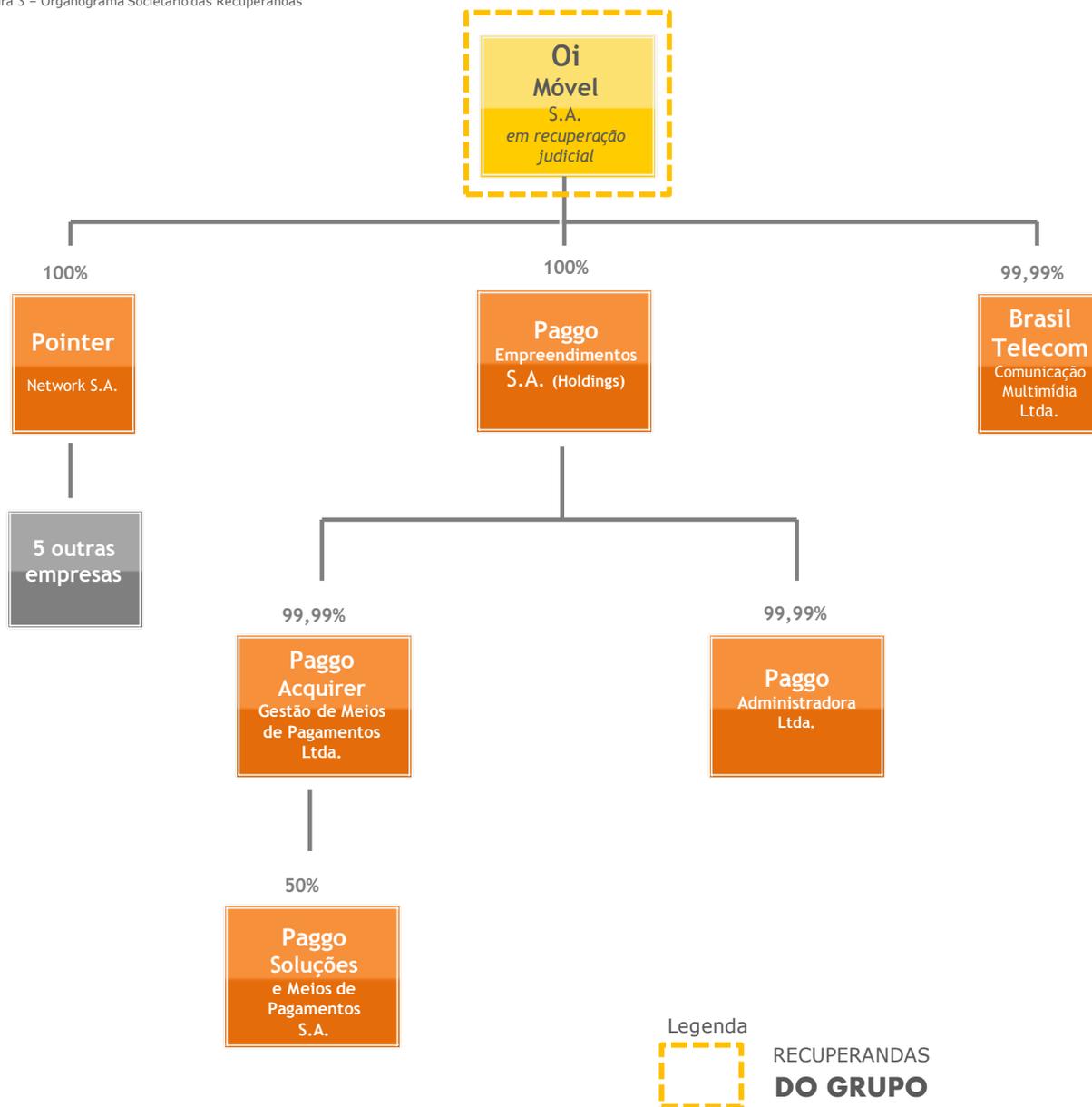


Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 3 – Organograma Societário das Recuperandas



Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
 Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 4 – Empresas em Recuperação Judicial

Oi S.A.

Principal prestadora de serviços de Telefonia Fixa na Região II e de serviços de longa distância nacional e internacionais.

Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Móvel

Provedora de serviços de telefonia móvel celular das Regiões I, II e III e de serviços de TV DTH.

PTIF

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional



Oi Coop

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Telemar Norte Leste

Principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de ligações de longa distância nacional e internacionais.

Copart4 e 5

Duas entidades jurídicas utilizadas para gestão e administração da propriedade imobiliária e dos principais imóveis locados para o Grupo Oi

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JANEIRO/19**

04 de Janeiro – Confirmação da Emissão de Ações Ordinárias em decorrência do Exercício de Bônus de Subscrição

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em continuidade ao Fato Relevante datado de 3 de outubro de 2018 e aos Comunicados ao Mercado datados de 26 de outubro e 5 de dezembro de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia, nesta data, confirmou a emissão de 275.985 ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e a entrega dessas Ações Ordinárias aos titulares de Bônus de Subscrição que exerceram seus Bônus a partir do dia 4 de dezembro de 2018 até o dia 2 de janeiro de 2019, inclusive Bônus de Subscrição representados por 55.197 American Depositary Warrants (“ADWs”) exercidos a partir do dia 28 de novembro de 2018 até o dia 26 de dezembro de 2018.

A Companhia espera que os American Depositary Shares, cada um representativo de cinco ações ordinárias (CUSIP: 670851500; ISIN: US6708515001), sejam entregues em 7 de janeiro de 2019 aos titulares que exerceram seus ADWs até 26 de dezembro de 2018, inclusive.

Os Bônus de Subscrição não exercidos até 2 de janeiro de 2019, inclusive, e os ADWs não exercidos até 26 de dezembro de 2018, inclusive, expiraram e não podem mais ser exercidos.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?tipo=43700&id=0&idioma=0&conta=28&idsecao=0&mes=0&ano=2019

09 de Janeiro – Acordo com Pharol

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), nos termos do art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após negociações, chegou a um consenso com sua acionista Bratel S.À.R.L., subsidiária da Pharol, SGPS S.A. (em conjunto com a Bratel S.À.R.L., “Pharol”), para encerramento e extinção de todos e quaisquer litígios judiciais e extrajudiciais no Brasil, Portugal e em todos os diferentes países onde existam discussões envolvendo sociedades dos dois grupos.

Os Conselhos de Administração da Oi e Pharol aprovaram por unanimidade o acordo. O management da Oi e Pharol estão alinhados, de boa-fé, aos melhores interesses da Oi para que a Companhia tenha foco absoluto no turnaround operacional e elimine dispersão e custos relacionados a litígios.

Os termos e condições dos instrumentos, aprovados pelos Conselhos de Administração de ambas as partes, seguem resumidos abaixo:

I. Objetivo:

Extinção da totalidade de litígios entre Oi e Pharol;

II. Condições a serem cumpridas pela Oi:

- Pagamento à Pharol de EUR 25 milhões;
- Entrega à Pharol de 33,8 MM de ações da Oi que estão em sua Tesouraria;
- A Companhia assumirá custos com garantias judiciais relativas a processos judiciais da Pharol em Portugal, conforme obrigação assumida;
- Em caso de venda de participação da Oi na Unitel, a Companhia fará depósito em conta garantia da Pharol para fazer frente a eventual condenação em contingências tributárias avaliadas como prováveis, conforme obrigação prevista.

III. Condições a serem cumpridas pela Pharol:

- Utilização de no mínimo EUR 25 milhões na subscrição do Aumento de Capital – Novos Recursos, previsto para a Companhia no seu Plano de Recuperação Judicial;
- Comparecimento e voto favorável em quaisquer Assembleias Gerais de acionistas da Oi que tenham como objeto a aprovação ou ratificação de qualquer ato ou medida prevista no Plano de Recuperação Judicial;
- Manutenção de alinhamento com a Oi e apoio à implementação do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado em todas as instâncias;
- Autorização para utilização pela Oi de qualquer valor devolvido à Pharol pela Autoridade Tributária Portuguesa a partir de 24 de março de 2015 com o custo de garantias e contingências tributárias, para fins do disposto no item II, alíneas “c” e “d”, acima.

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JANEIRO/19**

09 de Janeiro – Acordo com Pharol

(Continuação...)

A Oi terá, ainda, o direito de ter um membro de sua indicação no Conselho de Administração da Pharol para este mandato, sendo que a não implementação deste direito é condição de rescisão do presente acordo.

A celebração do acordo está em linha com as mais modernas práticas de composição alternativa de conflitos, as quais o Juízo da Recuperação Judicial já declarou eficazes.

Os termos e condições do acordo somente serão válidos e eficazes após a homologação dos mesmos pelo Juízo da Recuperação Judicial.

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Oi, estratégias de negócios, futuras sinergias e economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “aponta” e expressões similares, caso estejam relacionadas à Oi, destinam-se a identificar declarações prospectivas e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Tais declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados atuais e expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Oi ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Oi sobre assuntos relacionados em relatórios e comunicações que a Oi archive perante a CVM e a SEC.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?tipo=43700&id=0&idioma=0&conta=28&idsecao=0&mes=0&ano=2019

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JANEIRO/19**

14 de Janeiro – Seleção de Assessor Estratégico e Assessor Financeiro

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia") informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua administração selecionou a consultoria Boston Consulting Group para assessorar a Oi em seu processo de revisão estratégica. O trabalho contempla a análise e definição de modelos de negócios com visão de longo prazo e a elaboração das diretrizes e planos de execução que assegurem a implantação destes modelos.

Adicionalmente, como parte desta revisão estratégica, a Companhia informa que selecionou o Bank of America Merrill Lynch como assessor financeiro, para prospectar e estruturar operações que envolvam a monetização de ativos non core e oportunidades de M&A, em mais um passo para maximizar a criação de valor e ampliar as fontes de financiamento para a execução do seu plano de investimentos com foco em FTTH e cobertura 4,5G.

Os trabalhos do assessor estratégico e do assessor financeiro são complementares e serão coordenados também com a execução do plano de Capex da Companhia, que está sendo apoiada pela consultoria Oliver Wyman. Todas essas iniciativas estão alinhadas ao objetivo de aprofundar a transformação estratégica, operacional e financeira da Oi, a partir de uma visão de longo prazo, abrangendo as tendências tecnológicas, de mercado e de inovação e proporcionando o suporte adequado à implementação do seu plano de investimentos de forma eficiente, com vistas ao fortalecimento e reposicionamento da Companhia.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?tipo=43700&id=0&idioma=0&conta=28&idsecao=0&mes=0&ano=2019

28 de Janeiro – Ações Backstop Fee Shares e Conclusão Aumento K

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02 e em continuidade aos Avisos aos Acionistas datados de 13 de novembro, 10 de dezembro de 2018 e 3 e 4 de janeiro de 2019 e aos Avisos aos Acionistas e Detentores de ADS datados de 11 e 21 de janeiro de 2019, comunicou aos seus acionistas e ao mercado que, em cumprimento ao que prevê o Plano de Recuperação Judicial e nos termos do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 26 de outubro de 2018 ("Aumento de Capital - Novos Recursos"), foram subscritas e integralizadas, no dia 25 de janeiro de 2019, 1.604.268.162 novas ações ordinárias, correspondentes ao saldo de novas ações ordinárias não subscritas pelos acionistas durante o período de exercício do direito de preferência e o período de subscrição de sobras no Aumento de Capital - Novos Recursos ("Saldo de Ações").

Em vista da subscrição e integralização do Saldo de Ações, a Companhia concluiu o Aumento de Capital - Novos Recursos, previsto na Cláusula 6 do Plano de Recuperação Judicial, mediante a subscrição e integralização da totalidade das 3.225.806.451 novas ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital - Novos Recursos ("Ações do Aumento de Capital - Novos Recursos"), representando um aporte de novos recursos para a Companhia no valor total de R\$4,0 bilhões.

Também no dia 25 de janeiro de 2019, em estrito cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial e ao Subscription and Commitment Agreement, celebrado entre a Companhia e certos investidores e administradoras de fundos de investimentos ("Investidores Backstoppers") em 19 de dezembro de 2017 (conforme aditado, o "Contrato de Compromisso"), foram subscritas e integralizadas mais 272.148.705 ações ordinárias emitidas pela Companhia, nominativas e sem valor nominal ("Ações do Compromisso"), ao preço de emissão de R\$1,24 por ação, sob a forma de American Depositary Shares, que foram entregues aos Investidores Backstoppers que optaram por receber em ações seu prêmio de compromisso, na forma prevista na Cláusula 6.1.1.3 do Plano de Recuperação Judicial e no Contrato de Compromisso.

Como resultado da subscrição e integralização das Ações do Aumento de Capital - Novos Recursos e das Ações do Compromisso, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 32.538.937.370,00, representado por 5.954.205.001 ações, sendo 5.796.477.760 ações ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=256185

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JANEIRO/19**

28 de Janeiro – Comunicação sobre Aumento de Capital Aprovado

ANEXO 30-XXXII
(Instrução CVM nº 480/09)

Comunicação sobre aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de janeiro de 2019

1. Informar valor do aumento e do novo capital social.

Em estrito cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pela Assembleia Geral de Credores em 19 e 20 de dezembro de 2017 e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em decisão proferida em 8 de janeiro de 2018 e publicada em 5 de fevereiro de 2018 ("Plano") e ao Subscription and Commitment Agreement anexo ao Plano, também homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial ("Contrato de Compromisso"), o Conselho de Administração, em reunião realizada em 21 de janeiro de 2019, decidiu aprovar a emissão de 272.148.705 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,24 por ação, equivalente a um aumento de capital de R\$ 337.464.394,20 ("Aumento de Capital").

As ações emitidas no Aumento de Capital foram subscritas por certos investidores e administradoras de fundos de investimentos partes do Contrato de Compromisso ("Investidores Backstoppers") que elegeram receber, em novas ações ordinárias, o crédito relativo ao prêmio de compromisso de garantia do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 26 de outubro de 2018 ("Aumento de Capital - Novos Recursos"), devido pela Companhia aos Investidores Backstoppers, conforme previsto na Cláusula 6.1.1.3 do Plano e no Contrato de Compromisso.

Em decorrência da subscrição das novas ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital, e da subscrição e integralização da totalidade das novas ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital - Novos Recursos, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 32.538.937.370,00, dividido em 5.954.205.001 ações, sendo 5.796.477.760 ordinárias e 157.727.241 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O Aumento de Capital foi realizado por meio da emissão de 272.148.705 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob a forma de American Depositary Shares representativos de ações ordinárias ("ADS"), na forma prevista na Cláusula 6.1.1.3 do Plano e da Cláusula 5 do Contrato de Compromisso.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43086&conta=28&id=256187

28 de Janeiro – Nova data da Assembleia Geral Ordinária da Oi

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP nº 02/2018 e para fins de cumprimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 21-L da Instrução CVM nº 481/09, informou a seus acionistas que a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, originalmente prevista para o dia 30 de abril de 2019 (conforme Aviso aos Acionistas de 15/01/2019), foi alterada para o dia 26 de abril de 2019.

A Companhia informa, ainda, que o Calendário Anual de Eventos Corporativos atualizado encontra-se disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e no website da Companhia (www.oi.com.br/ri).

Mais informações sobre a referida assembleia serão divulgadas conforme os prazos da legislação e regulamentação aplicáveis.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43086&conta=28&id=256197

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/19**

08 de Fevereiro – Recompra de ações preferenciais

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em conformidade com a Instrução CVM nº 567/15, a aquisição de ações preferenciais de emissão da própria Companhia, nas seguintes condições (“Recompra”):

1. Objetivo: a Recompra tem por objetivo assegurar o cumprimento de compromisso assumido pela Companhia de transferir ações de sua emissão mantidas em tesouraria à Bratel S.À.R.L. (“Bratel”), subsidiária integral da Pharol SGPS, S.A., no contexto de acordo celebrado entre elas, objeto de Fato Relevante de 8 de janeiro de 2019 (“Acordo”);

2. Quantidade: 1.800.000 ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas, nesta data, de aproximadamente 1,14% do total de ações preferenciais e 0,03% do total de ações da Companhia em circulação no mercado, nos termos da Instrução 567/15;

3. Preço: as ações preferenciais serão adquiridas pelos preços de mercado nas datas das respectivas aquisições, em operações cursadas no mercado organizado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);

4. Prazo: a Recompra permanecerá vigente a partir desta data até a data prevista no Acordo para a entrega das ações em tesouraria à Bratel, que ocorrerá em até quatro dias úteis contados da data de homologação do Acordo pelo Juízo da Recuperação Judicial;

5. Instituição intermediária: As aquisições serão realizadas no pregão do mercado organizado de bolsa da B3, com a intermediação da instituição BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Informações adicionais sobre a Recompra, nos termos do Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09, estão disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia, no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 (www.b3.com.br), como anexo à ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **FEVEREIRO/19**

28 de Fevereiro – Decisão Arbitral - Unitel

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), nos termos do art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/02, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, em 27 de fevereiro de 2019, da decisão final datada de 20 de fevereiro de 2019, proferida pelo Tribunal Arbitral constituído no âmbito da arbitragem iniciada na Câmara de Comércio Internacional (“ICC”) pela PT Ventures, SGPS S.A. (“PT Ventures”), subsidiária indireta da Companhia e detentora de participação de 25% no capital social da companhia angolana de telecomunicações Unitel S.A. (“Unitel”), contra os demais acionistas da Unitel (“Outros Acionistas da Unitel”), com base no acordo de acionistas entre a PT Ventures e os Outros Acionistas da Unitel (“Acordo de Acionistas”).

Com base em uma análise preliminar, a Oi destaca que:

- O Tribunal Arbitral entendeu que os Outros Acionistas da Unitel violaram diversas previsões do Acordo de Acionistas ao (i) negar o direito da PT Ventures de nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Unitel desde junho de 2006; (ii) realizar transações em benefício próprio; (iii) deixar de assegurar que a Unitel mantivesse a PT Ventures informada sobre as principais questões e transações corporativas; e (iv) pretender de forma injustificada suspender os direitos da PT Ventures como acionista.

- O Tribunal Arbitral considerou que as reiteradas violações ao Acordo de Acionistas por parte dos Outros Acionistas da Unitel acarretaram uma redução significativa do valor da participação da PT Ventures na Unitel. Com base nisso, o Tribunal determinou que os Outros Acionistas da Unitel paguem à PT Ventures, de forma conjunta e solidária, o valor de US\$ 339,4 milhões, correspondente à perda do valor da participação da PT Ventures na Unitel, acrescido de juros a partir de 20 de fevereiro de 2019 até a data do pagamento integral pelos Outros Acionistas da Unitel, à taxa LIBOR dólar Americano (USD) 12 meses + 2%, com capitalização anual.

- O Tribunal Arbitral entendeu que os Outros Acionistas da Unitel deixaram de assegurar, depois de novembro de 2012, que a PT Ventures recebesse o mesmo montante de dividendos em moeda estrangeira que o outro acionista estrangeiro da Unitel. O Tribunal Arbitral determinou que os Outros Acionistas da Unitel paguem à PT Ventures, de forma conjunta e solidária, o valor de US\$ 314,8 milhões, correspondente aos danos resultantes, acrescido de juros simples a partir das diferentes datas em que a PT Ventures deveria ter recebido tais dividendos, a uma taxa anual de 7%.

- O Tribunal Arbitral determinou que os Outros Acionistas da Unitel paguem uma parcela substancial dos honorários e custos legais incorridos pela PT Ventures, correspondendo a um pagamento líquido à PT Ventures em valor superior a US\$ 12 milhões, bem como 80% das taxas e despesas administrativas e dos árbitros, correspondendo a um pagamento líquido à PT Ventures em valor superior a US\$ 1 milhão.

- O Tribunal Arbitral rejeitou os pedidos reconventionais dos Outros Acionistas da Unitel em sua integralidade.

- No geral, a decisão resulta em uma reafirmação dos direitos da PT Ventures como acionista detentora de 25% do capital da Unitel, nos termos do Acordo de Acionistas. A PT Ventures retém todos os seus direitos previstos no Acordo de Acionistas, incluindo o de nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Unitel e o direito a receber dividendos passados e futuros da Unitel.

O fato relevante pode ser acessado em:

https://www.oi.com.br/ri/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2019

- A rubrica **Aumento de Capital** apresentou entrada de caixa de R\$ 4.007 milhões em janeiro/19, conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial
- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi negativa em R\$ 874 milhões em janeiro/19
- **Investimentos** atingiram o patamar de R\$ 603 milhões em janeiro/19
- A rubrica **Recebimentos** teve redução de R\$ 182 milhões em janeiro/19, totalizando R\$ 2.463 milhões
- A rubrica **Pagamentos** apresentou alta de R\$ 449 milhões em janeiro/19, atingindo o patamar de R\$ 2.734 milhões
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve elevação de R\$ 3.044 milhões em janeiro/19, totalizando R\$ 7.513 milhões



Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2019

Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R\$ 874 milhões em Jan/19

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de janeiro/19 foi negativa em R\$ 874 milhões, após resultado positivo de R\$ 16 milhões observado no mês anterior (Figura 5). Na comparação com o mês de dezembro/18, os Recebimentos registraram retração de R\$ 182 milhões, para o patamar de R\$ 2.463 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos aumentaram em R\$ 708 milhões, totalizando R\$ 3.337 milhões conjuntamente (Figura 6).
- As demais movimentações das Recuperandas, que inclui as rubricas *Aumento de Capital*, *Acordo Pharol* e *Operações Financeiras* contribuíram, conjuntamente, com entrada de caixa de R\$ 3.918 milhões em janeiro/19.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi positivo em R\$ 3.044 milhões em janeiro/19, resultando em montante de R\$ 7.513 milhões (Figura 7), correspondente a uma alta de 68,1% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 5 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

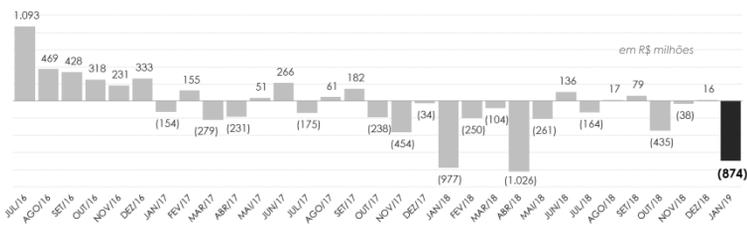
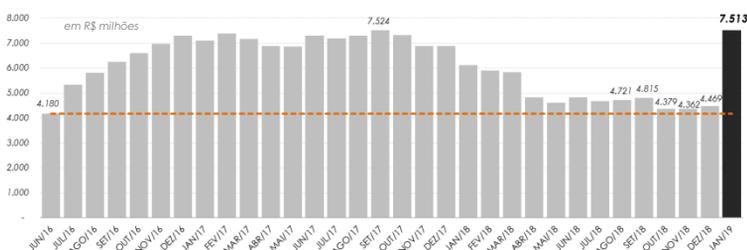


Figura 6 - Evolução mensal . Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

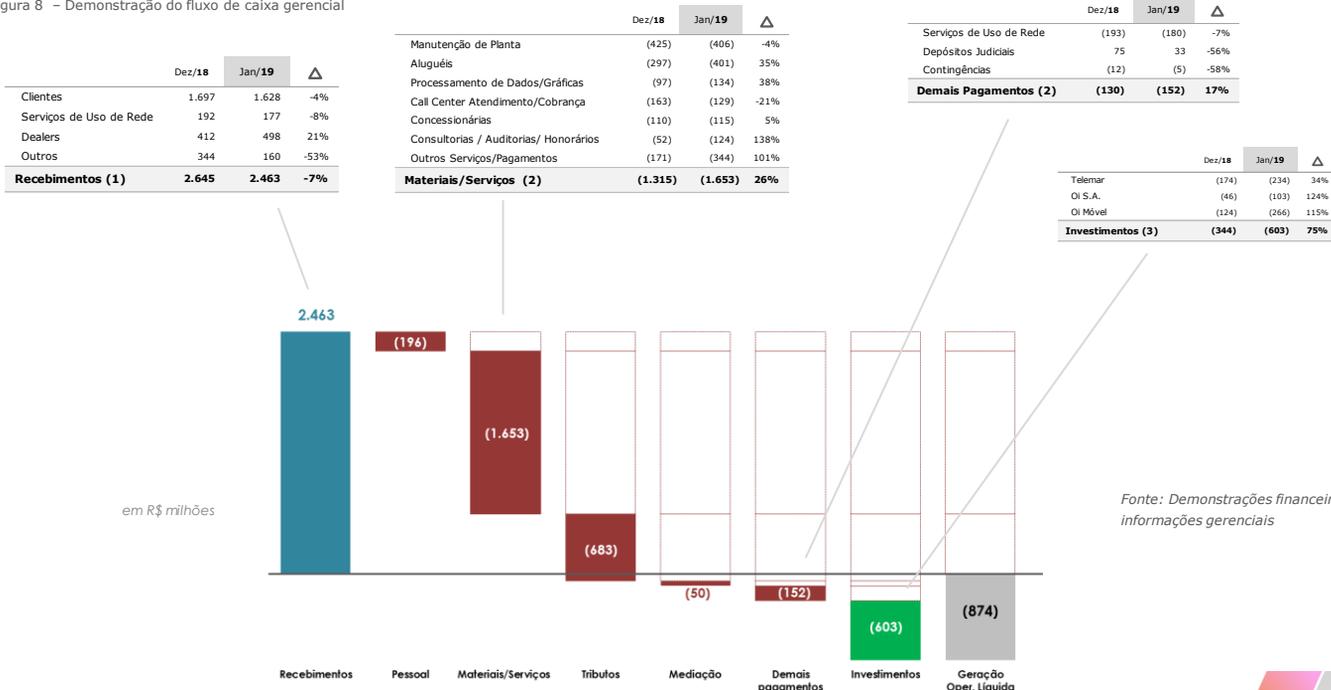


Figura 7 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



Elevação dos Investimentos contribuíram para o saldo negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida

Figura 8 - Demonstração do fluxo de caixa gerencial



Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais



Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2019

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Jan/19

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	31/12/2018 Dez/18	Variação	31/01/2019 Jan/19
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	4.362	107	4.469
Cientes	1.697	(69)	1.628
Serviços de Uso de Rede	192	(15)	177
Dealers	412	86	498
Outros	344	(184)	160
Recebimentos (1)	2.645	(182)	2.463
Pessoal	(244)	48	(196)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.508)	(325)	(1.833)
Tributos	(576)	(107)	(683)
Depósitos Judiciais	75	(42)	33
Contingências	(12)	7	(5)
Mediação	(20)	(30)	(50)
Pagamentos (2)	(2.285)	(449)	(2.734)
Telemar	(174)	(60)	(234)
Oi S.A.	(46)	(57)	(103)
Oi Móvel	(124)	(142)	(266)
Investimentos (3)	(344)	(259)	(603)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	16	(890)	(874)
Aumento de Capital	-	4.007	4.007
Acordo Pharol	-	(106)	(106)
Operações Intra - Grupo	14	(14)	-
Operações Financeiras	23	(6)	17
Dividendos e JCP	54	(54)	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	4.469	3.044	7.513

RECEBIMENTOS

Recebimentos recuaram em Janeiro/19

Em janeiro/19 houve redução da conta Recebimentos em R\$ 182 milhões quando comparado ao mês anterior (-6,9%), atingindo a cifra de R\$ 2.463 milhões.

A rubrica *Cientes* registrou retração de R\$ 69 milhões em janeiro/19, totalizando R\$ 1.628 milhões, ante arrecadação de R\$ 1.697 milhões em dezembro/18. Já a rubrica *Outros Recebimentos* teve recuo de R\$ 184 milhões em janeiro/19, totalizando R\$ 160 milhões, ante arrecadação de R\$ 344 milhões no mês anterior.

Na mesma direção, os recebimentos de *Serviços de Uso de Rede* tiveram redução de R\$ 15 milhões em janeiro/19, recuando para o patamar de R\$ 177 milhões.

- o A Administração declarou que o recuo dos Recebimentos de *Cientes* em janeiro/19 está relacionado com o efeito sazonal registrado nos dois primeiros meses do ano, em função da elevação da inadimplência por concorrer com outros pagamentos recorrentes destes meses, como IPTU, IPVA, matrícula e material escolar, despesas com férias etc.
- o A Administração informou ainda que a redução da entrada de caixa na rubrica *Outros Pagamentos* em janeiro/19 é justificada pelo valor recebido em dezembro/18 pelas empresas em recuperação judicial das outras empresas do grupo Oi que não estão em recuperação, referente a serviços prestados e a uma melhor eficiência de caixa nessas empresas.

Por fim, a rubrica *Dealers* registrou elevação de R\$ 86 milhões em janeiro/19, atingindo o patamar de R\$ 498 milhões.

- o A Administração declarou que a alta dos Recebimentos de *Dealers* em janeiro/19 está relacionada com o maior número de dias úteis em janeiro/19 em relação ao mês imediatamente anterior (dez/18: 20 d.u. e jan/19: 22 d.u.).

Figura 9 – Recebimentos – Estrutura de participação



Recebimentos	Jan/19		Dez/18
	R\$ milhões	Participação	Participação
Recebimentos	2.463	100%	100%
Cientes	1.628	66%	64%
Dealers	498	20%	16%
Serviços de Uso de Rede	177	7%	7%
Outros	160	7%	13%



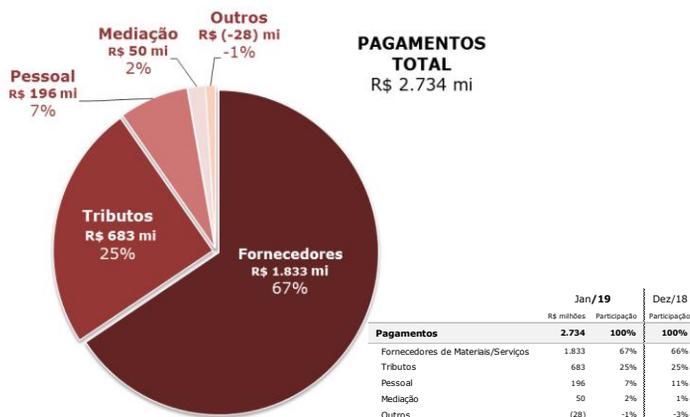
Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2019

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Jan/19

R\$ milhões	(A)	(B)-(A)	(B)
	31/12/2018 Dez/18	Variação	31/01/2019 Jan/19
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	4.362	107	4.469
Clientes	1.697	(69)	1.628
Serviços de Uso de Rede	192	(15)	177
Dealers	412	86	498
Outros	344	(184)	160
Recebimentos (1)	2.645	(182)	2.463
Pessoal	(244)	48	(196)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.508)	(325)	(1.833)
Tributos	(576)	(107)	(683)
Depósitos Judiciais	75	(42)	33
Contingências	(12)	7	(5)
Mediação	(20)	(30)	(50)
Pagamentos (2)	(2.285)	(449)	(2.734)
Telemar	(174)	(60)	(234)
Oi S.A.	(46)	(57)	(103)
Oi Móvel	(124)	(142)	(266)
Investimentos (3)	(344)	(259)	(603)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	16	(890)	(874)
Aumento de Capital	-	4.007	4.007
Acordo Pharol	-	(106)	(106)
Operações Intra - Grupo	14	(14)	-
Operações Financeiras	23	(6)	17
Dividendos e JCP	54	(54)	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	4.469	3.044	7.513

Figura 10 – Pagamentos – Estrutura de participação



PAGAMENTOS

Elevação dos Pagamentos em janeiro/19

Os Pagamentos totalizaram R\$ 2.734 milhões em janeiro/19, uma alta de R\$ 449 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou R\$ 2.285 milhões.

A principal responsável pela maior saída de caixa com Pagamentos foi a rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços*, com elevação de R\$ 325 milhões no mês, atingindo R\$ 1.833 milhões. Na mesma direção, *Tributos* teve incremento de R\$ 107 milhões em janeiro/19, totalizando R\$ 683 milhões.

- Segundo a Administração, a alta observada na rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços* em janeiro/19 é reflexo de:
 - Aumento nos pagamentos Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de "Outros recebimentos";
 - Elevação nos pagamentos de comissão Intercompany para a Paggo Lojas, pelas vendas realizadas de serviços de telecomunicação fixo e móvel;
 - Alta na rubrica *Alugueis e Consultorias/Auditorias/Honorários*, em função dos pagamentos em janeiro/19 de compromissos com vencimentos no período de 28 a 31 de dezembro/18
- Já em relação aos *Tributos*, a Administração informou que a elevação em janeiro/19 refere-se ao pagamento ocorrido de Imposto de Renda e Pis/Cofins sobre JCP (Juros sobre Capital Próprio).

A rubrica *Mediação* registrou saída de caixa de R\$ 50 milhões em janeiro/19, ante R\$ 20 milhões no mês anterior. Já *Depósitos Judiciais* teve menor entrada de caixa em janeiro/19, passando de R\$ 75 milhões em dezembro/18 para R\$ 33 milhões em janeiro/19.

- A Administração informou que a maior saída de caixa da rubrica *Mediação* refere-se ao pagamento aos backstoppers a título de remuneração pelos compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial referente ao Aumento de capital - Novos valores.
- Em relação aos *Depósitos Judiciais*, a Administração ressaltou que em janeiro/19 houve menor resgate de depósitos e desbloqueios em relação ao mês anterior.

Por outro lado, a rubrica *Pessoal* registrou redução em janeiro/19, atingindo o patamar de R\$ 196 milhões, ante R\$ 244 milhões registrados no mês anterior. Por fim, *Contingências* registrou saída de caixa de R\$ 5 milhões, ante R\$ 12 milhões no mês anterior.

- A Administração informou que a menor saída de caixa dos pagamentos referentes a *Pessoal* em janeiro/19 é explicado pelo pagamento em dezembro/18 do 13º salário e demais benefícios, sendo que em janeiro/19 ocorreu o pagamento da antecipação de 0,5 salário de PPR 2018, aprovado no acordo coletivo 2018/2019.



Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2019

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Jan/19

	(A) 31/12/2018 Dez/18	(B) - (A) Variação	(B) 31/01/2019 Jan/19
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	4.362	107	4.469
Cientes	1.697	(69)	1.628
Serviços de Uso de Rede	192	(15)	177
Dealers	412	86	498
Outros	344	(184)	160
Recebimentos (1)	2.645	(182)	2.463
Pessoal	(244)	48	(196)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.508)	(325)	(1.833)
Tributos	(576)	(107)	(683)
Depósitos Judiciais	75	(42)	33
Contingências	(12)	7	(5)
Mediação	(20)	(30)	(50)
Pagamentos (2)	(2.285)	(449)	(2.734)
Telemar	(174)	(60)	(234)
Oi S.A.	(46)	(57)	(103)
Oi Móvel	(124)	(142)	(266)
Investimentos (3)	(344)	(259)	(603)
Geração Operacional Líquida (1+2+3)	16	(890)	(874)
Aumento de Capital	-	4.007	4.007
Acordo Pharol	-	(106)	(106)
Operações Intra - Grupo	14	(14)	-
Operações Financeiras	23	(6)	17
Dividendos e JCP	54	(54)	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	4.469	3.044	7.513

Figura 11 - Investimentos - Estrutura de participação



INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram Pagamentos de *Investimentos* de R\$ 603 milhões em janeiro/19, elevação de 75% em relação ao mês anterior, quando houve saídas de caixa com *Investimentos* de R\$ 344 milhões.

Os Investimentos relacionados à Telemar S.A. tiveram alta de R\$ 60 milhões, totalizando R\$ 234 milhões em janeiro/19. Já Investimentos na Oi Móvel S.A. apresentaram avanço de R\$ 142 milhões, totalizando R\$ 266 milhões, enquanto os Investimentos na Oi S.A. aumentaram de R\$ 46 milhões em dezembro/18 para R\$ 103 milhões em janeiro/19.

- o A Administração ressaltou que a forte alta está alinhada com o Plano estratégico de aceleração dos investimentos da Companhia, principalmente em fibra ótica e de ampliação da rede de acesso móvel.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de *Recebimentos* em janeiro/19, de R\$ 2.463 milhões, foi inferior ao total somado dos *Pagamentos* (R\$ 2.734 milhões) e das saídas de caixa com *Investimentos* (R\$ 603 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R\$ 874 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

- o A Administração informou que o resultado está em linha com o fluxo previsto no Plano de Recuperação Judicial.

SALDO FINAL - CAIXA FINANCEIRO

Em janeiro/19 foi registrada a entrada de caixa na rubrica *Aumento de Capital* de R\$ 4.007 milhões. Na mesma direção, as *Operações Financeiras* tiveram resultado positivo de R\$ 17 milhões em janeiro/19, recuo de R\$ 6 milhões em relação ao mês anterior. Por fim, a rubrica *Acordo Pharol* registrou saída de caixa de R\$ 106 milhões em janeiro/19, ante resultado nulo no mês anterior.

- o Em relação à rubrica *Aumento de Capital*, a Administração informou que em janeiro/19 a Companhia concluiu o processo de Aumento de capital - Novos recursos previsto no PRJ, com a emissão de 3.225.806.451 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, incluindo novas ações ordinárias representadas por ADSS, de acordo com o PRJ.
- o Já em relação à rubrica *Acordo Pharol*, a Administração informou que em 08/01/2019 foi divulgado em Fato Relevante o acordo celebrado com a sua acionista Pharol para encerramento e extinção de todos e quaisquer litígios judiciais e extrajudiciais no Brasil, Portugal e em todos os diferentes países onde existam discussões envolvendo sociedades dos dois grupos. Como parte do acordo, a Oi pagou 25 milhões de Euros à Pharol, que foram integralmente utilizados para subscrição de ações pela Pharol no processo de Aumento de capital - Novos valores da Oi.

Desta forma, somando-se as entradas de R\$ 4.007 milhões do *Aumento de Capital*, de R\$ 17 milhões das *Operações Financeiras* e descontando a saída de caixa de R\$ 106 milhões do *Acordo Pharol* ao saldo negativo de R\$ 874 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi elevado em R\$ 3.044 milhões em relação ao mês anterior (elevação de 68,1%), totalizando R\$ 7.513 milhões.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **JANEIRO** de 2019

Tabela 2 – Fluxo de Caixa Direto

R\$ milhão

CONSOLIDADO RECUPERANDAS	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	7.179	7.295	7.524	7.324	6.877	6.881	6.128	5.909	5.831	4.820	4.602	4.819	4.677	4.721	4.815	4.379	4.362	4.469
Recebimentos	2.970	2.682	2.893	2.689	2.716	2.816	2.758	2.646	2.619	2.386	2.736	2.589	2.659	2.694	2.898	2.815	2.645	2.463
Clientes	1.987	1.873	1.946	1.873	1.905	1.825	1.691	1.855	1.780	1.799	1.734	1.836	1.731	1.681	1.756	1.807	1.697	1.628
Serviços de Uso de Rede	178	223	144	190	197	201	209	212	234	3	467	228	210	205	204	192	192	177
Dealers	494	430	488	467	420	524	411	456	461	491	471	431	518	420	466	478	412	498
Outros	311	156	315	159	194	266	447	123	144	93	64	94	200	388	472	338	344	160
Pagamentos	(2.482)	(2.210)	(2.721)	(2.752)	(2.560)	(3.239)	(2.578)	(2.231)	(3.109)	(2.213)	(2.223)	(2.383)	(2.279)	(2.276)	(2.751)	(2.432)	(2.285)	(2.734)
Pessoal	(157)	(135)	(135)	(142)	(236)	(234)	(177)	(140)	(303)	(179)	(147)	(186)	(170)	(140)	(137)	(133)	(244)	(196)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.743)	(1.430)	(1.796)	(1.839)	(1.422)	(2.421)	(1.789)	(1.488)	(1.641)	(1.332)	(1.568)	(1.698)	(1.604)	(1.640)	(2.048)	(1.775)	(1.508)	(1.833)
Materiais/Serviços	(1.561)	(1.201)	(1.651)	(1.645)	(1.222)	(2.215)	(1.575)	(1.277)	(1.401)	(1.325)	(1.101)	(1.470)	(1.393)	(1.433)	(1.842)	(1.581)	(1.315)	(1.653)
Manutenção de Planta	(113)	(103)	(88)	(324)	(345)	(341)	(309)	(331)	(375)	(302)	(283)	(312)	(297)	(299)	(332)	(347)	(425)	(406)
Aluguéis	(203)	(192)	(191)	(213)	(139)	(386)	(210)	(259)	(248)	(245)	(260)	(322)	(349)	(329)	(336)	(338)	(297)	(401)
Processamento de Dados/Gráficas	(135)	(106)	(116)	(129)	(113)	(127)	(122)	(140)	(122)	(111)	(108)	(132)	(122)	(103)	(134)	(129)	(97)	(134)
Call Center Atendimento/Cobrança	(126)	(79)	(123)	(228)	(157)	(147)	(126)	(188)	(143)	(128)	(104)	(140)	(138)	(104)	(138)	(147)	(163)	(129)
Concessionárias	(101)	(97)	(98)	(102)	(105)	(103)	(105)	(104)	(101)	(105)	(99)	(111)	(108)	(109)	(112)	(116)	(110)	(115)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(55)	(25)	(62)	(78)	(31)	(55)	(67)	(50)	(56)	(50)	(35)	(75)	(71)	(45)	(96)	(74)	(52)	(124)
Outros Serviços/Pagamentos	(828)	(599)	(973)	(571)	(332)	(1.056)	(636)	(205)	(356)	(384)	(212)	(378)	(308)	(444)	(694)	(430)	(171)	(344)
Serviços de Uso de Rede	(182)	(229)	(145)	(194)	(200)	(206)	(214)	(211)	(240)	(7)	(467)	(228)	(211)	(207)	(206)	(194)	(193)	(180)
Tributos	(591)	(655)	(688)	(652)	(633)	(621)	(628)	(527)	(1.172)	(698)	(518)	(531)	(507)	(516)	(551)	(543)	(576)	(683)
Depósitos Judiciais	14	28	29	20	(224)	43	53	(11)	8	(4)	11	50	46	40	41	55	75	33
Contingências	(5)	-	(5)	-	1	(1)	-	(12)	-	-	(1)	(8)	-	(4)	(2)	(1)	(12)	(5)
Mediação	-	(18)	(126)	(139)	(46)	(5)	(37)	(53)	(1)	-	(10)	(44)	(16)	(54)	(35)	(20)	(50)	(50)
Investimentos	(427)	(290)	(410)	(391)	(190)	(554)	(430)	(519)	(536)	(434)	(377)	(370)	(363)	(339)	(582)	(421)	(344)	(603)
Telemar	(197)	(150)	(188)	(184)	(89)	(272)	(200)	(215)	(278)	(182)	(170)	(154)	(178)	(147)	(222)	(193)	(174)	(234)
Oi S.A.	(74)	(59)	(63)	(45)	(25)	(70)	(63)	(81)	(70)	(66)	(63)	(52)	(47)	(64)	(76)	(58)	(46)	(103)
Oi Móvel	(156)	(81)	(159)	(162)	(76)	(212)	(167)	(223)	(188)	(186)	(144)	(164)	(138)	(128)	(284)	(170)	(124)	(266)
Geração Operacional	61	182	(238)	(454)	(34)	(977)	(250)	(104)	(1.026)	(261)	136	(164)	17	79	(435)	(38)	16	(874)
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.007
Acordo Pharol	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(106)
Operações Intra - Grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	55	3	(1)	-	-	-	14	-
Operações Financeiras	55	47	38	7	38	32	24	26	15	15	26	19	28	15	(1)	21	23	17
Dividendos e JCP	-	-	-	-	-	192	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54	-
Saldo Final - Caixa Financeiro	7.295	7.524	7.324	6.877	6.881	6.128	5.909	5.831	4.820	4.602	4.819	4.677	4.721	4.815	4.379	4.362	4.469	7.513

ATENDIMENTO AOS CREDORES

O AJ continua se dedicando a auxiliar este MM. Juízo na organização dos inúmeros ofícios recebidos de outros Juízos solicitando autorização para efetuar constrição de bens das Recuperandas para pagamento de créditos extraconcursais, em procedimento que, de um lado, une celeridade e segurança em benefício dos Credores, e, de outro, permite o soerguimento do Grupo Oi e o cumprimento do PRJ.

Para este propósito, esta Administração publicou a relação dos ofícios recebidos no último mês pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial e a relação dos créditos extraconcursais pagos pelo Grupo Oi, que já se encontram disponíveis para consulta no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), o qual totaliza, atualmente, 712.616 acessos.

Em relação aos créditos concursais, o AJ permanece concentrado no esclarecimento de dúvidas sobre cláusulas e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, sendo constantemente contatado por credores nacionais e internacionais, seja por telefone, através da linha +55 (21) 2272-9300, seja pelo e-mail credoroi@wald.com.br.

O AJ informa que, ao longo do mês, acompanhou o procedimento de mediação relacionado aos incidentes processuais, nos termos da decisão de fls. 341.970/341.973. Esta mediação tem por objetivo estimular uma composição entre credores e devedoras para a definição do valor dos créditos, a partir de uma plataforma online, que já conta mais de 1.933 acordos assinados.

Além disso, o AJ disponibiliza mensalmente o Quadro Geral de Credores atualizado no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), considerando os incidentes de habilitações e impugnações que já tiveram sentença de mérito.

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls.
366.394/366.442

Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas (referente ao mês de dezembro de 2018).

15.02.2019

Incidente Processual nº
0029141-
95.2019.8.19.0001

Manifestação do AJ sobre a mediação envolvendo a Bratel e as Recuperandas.

18.02.2019

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Recursos nos quais o Administrador Judicial apresentou manifestação:

0019477-77.2018.8.19.0000	Recurso Especial interposto pelo Estado do Rio de Janeiro.	27.02.2019
0060118-10.2018.8.19.0000	Agravo de Instrumento interposto por Emel Investments Ltd. contra a decisão que indeferiu o pedido de reabertura da plataforma destinada à liquidação dos <i>bonds</i> .	28.02.2019
0060131-09.2018.8.19.0000	Agravo de Instrumento interposto por Red River Ltd. contra a decisão que indeferiu o pedido de reabertura da plataforma destinada à liquidação dos <i>bonds</i> .	28.02.2019
0002377-75.2019.8.19.0000	Agravo de Instrumento interposto pela Anatel contra a determinação de que se abstenha de praticar em 48 processos administrativos atos que visem a compelir as Recuperandas a efetuarem o pagamento de créditos concursais.	11.03.2019

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas foi aprovado pelos Credores presentes na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 19.12.2017, sendo homologado, com ressalvas, por este MM. Juízo, nos termos da r. decisão de fls. 254.741/254.756.

Dessa maneira, esta Administração permanece concentrada na fiscalização do cumprimento das obrigações pelas Recuperandas do PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Como fruto desta fiscalização, o AJ disponibiliza abaixo, a planilha ilustrativa das obrigações que se venceram no mês de **Janeiro de 2019**:

Cláusula	Classe	Classificação	Obrigação	Prazo PRJ	Observação	Status
6.1.1.2	-	Aprovação e Condições para Aumento de Capital	Convocar Assembleia Geral de Acionistas e/ou Conselho de Administração	até 15/01/2019	Fato Relevante publicado em 26.10.2018	

No que se refere à mediação com créditos ilíquidos, que já conta com 4.226 acordos firmados, o AJ informa que vem acompanhando o procedimento e o funcionamento da Plataforma da FGV, disponível para acesso desde 26.07.2018.

Por fim, informa o AJ que, nos termos da Cláusula 7 do PRJ, a Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A.



*Avenida Franklin Roosevelt,
n° 115, 4° andar
CEP 20021-120
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
n° 510, 8° andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*



*Rua James Joule,
n° 92, 10° andar
Brooklin Novo,
CEP 04576-080
São Paulo, SP - Brasil*